LEI N.º 3.560

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.184/1.983, ESTABELECENDO AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE ESPECIFICA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam estabelecidos os seguintes requisitos e atribuições para o cargo criado no Quadro de Servidores Municipais, conforme Anexo I da Lei Municipal n° 2.184, de 18 de novembro de 1.993, de CHEFE DE DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA, de provimento em Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Requisitos e especificações:

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
b) Instrução: Curso Ensino Fundamental
c) Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II - Atribuições:

a) Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
b) Superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo;
c) Acompanhar o trabalho diário de limpeza pública e coleta de lixo;
d) Fiscalizar os serviços de aterro controlado;
e) Propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de coleta delixo e limpeza pública;
f) Acompanhar e fiscalizar o trabalho delimpeza de praças e jardins;

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de Dezembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 086/2021: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.430.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete